



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.006/2023.

“DESAFETA IMÓVEL QUE ESPECIFICA E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou e ele sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica desafeta e transpassada para categoria de Bem Dominial, para fins de regularização, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

UMA ÁREA DE TERRENO, com 24.200,00 metros quadrados que possui as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco M-01, divisando com o Parque Municipal, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Almirante Alexandrino, na distância de 135,02 metros com azimute 289°22'22” até o marco M-02; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade da Igreja Católica, na distância de 71,87 metros com azimute 19°4'46” até o marco M-03; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade da Igreja Católica na distância de 3,64 metros com azimute 107°44'24” até o marco M-04; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade da Igreja Católica na distância de 108,71 metros com azimute 18°14'34” até o marco M-05; daí deflete a direita e segue confrontando com a Avenida 18 de Junho, na distância de 134,51 metros com azimute 109°7'40” até o marco M-06; daí deflete a direita e segue confrontando com a Escola Tsuya na distância de 150,66 metros com azimute 199°31'23” até o marco M-07; daí segue em linha reta confrontando com o Parque Municipal na distância de 30,00 metros e com azimute 199°31'23” até atingir o marco M-01 onde teve início este roteiro. Imóvel este situado na cidade de Bastos/SP e correspondente a matrícula de nº 70.466 do CRI de Tupã/SP.

ARTIGO 2º) - Com a desafetação realizada, fica o poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 35, VIII, da Lei Orgânica do Município, a alienar o referido imóvel.

Parágrafo único: A Alienação, objeto desta Lei será realizada mediante processo licitatório cujas regras serão estabelecidas em edital próprio nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 11 de setembro de 2023.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Silvana Silvestre N. Goffredo

Auxiliar Administrativo

RG: 27.297.566-7